PORTARIA Nº 18/2013

A DOUTORA **HORACY BENTA DE SOUZA BABY**, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a possibilidade de edição de normas complementares às disposições contidas no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos de seu art. 1º, parágrafo único;

CONSIDERANDO que os magistrados poderão delegar atos a servidor devidamente autorizado, conforme prenuncia o art. 188 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO os princípios da economia processual e da racionalidade dos serviços judiciários, como também a necessidade de otimizar a realização dos atos jurisdicionais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos pedidos de alvará com fundamento no art. 112 da Lei n. 8.213/91 e na Lei n. 6.858/80, compete aos servidores do Cartório Judicial, independentemente de despacho nos respectivos autos, a intimação da parte autora para juntar aos autos no prazo de dez dias:

a) certidão de óbito do titular dos valores objeto do pedido, se for o caso;

b) certidão de existência ou inexistência de herdeiros habilitados perante o INSS;

c) documento que comprove a existência dos valores objeto do pedido;

d) documento, com firma reconhecida, que comprove desistência ou renúncia de herdeiros ao respectivo quinhão, caso haja menção a esse fato no pedido.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ASCURRA
Fórum Juiz ***JOÃO PACHECO FILHO***

Art. 2°. Havendo interessados menores de 18 (dezoito) anos, após as providências do artigo anterior, os autos deverão ser remetidos ao Ministério Público para manifestação.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Comuniquem-se a Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina e os servidores desta Comarca.

Ascurra, 03 de abril de 2013.

Horacy Benta de Souza Baby
Juíza Diretora do Foro

Aos 03 dias do mês de abril de 2013, torno pública nesta secretaria a Portaria n. 18/2013. Mickael Moser Chefe da Secretaria do Foro Matrícula n. 14.418	Certifico que a respeitável Portaria foi registrada às fls. 116/117, do Livro n. 04 de Registro de Portarias. Ascurra, 03 de abril de 2013. Mickael Moser Chefe da Secretaria do Foro Matrícula n. 14.418